



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 8.786, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO CONSTRUINDO NOVOS  
RUMOS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.191.596/0001-97, com sede na Rua Esperidião Rodrigues, nº 291, Centro, Arapiraca/AL, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personificação jurídica própria, tendo cumprido todas as exigências legais, em relação a sua finalidade conforme o Estatuto Social.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 29 de dezembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 30.12.2022.**